

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Sao Jose da Caiana

C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69

Município de São José de Caiana

Decreto

OUTUBRO/2018

Decreto nº 00242018

Em, 01 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0367, de 28 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

		Total de Suplementações:	38.000,00
		Total da Unidade:	38.000,00
	001	Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
	001	 Todas as Aplicações Recursos Ordinários 	30,000,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	3.000,00
3190.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
01 031 20	01 20	01 Manutenção da Atividades Legislativas	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção da Atividades Legislativas	
	3190.0	04 99		ONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as plicações	
		00		ecursos Ordinários	5.000,00
	3190.9	92 99		ESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as plicações	
		00	1 R	ecursos Ordinários	3.000,00





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Sao Jose da Caiana C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69

C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69 Município de São José de Caiana

R DOS PODERES, SN

Decreto

OUTUBRO/2018

01.010 Câmara Municipal

			Total de Anulações:	38.000,00
			Total da Unidade:	38,000,00
		001	Recursos Ordinários	30.000,00
	3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	
01	031 20	001 200	1 Manutenção da Atividades Legislativas	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José de Caiana em, 01 de Outubro de 2018.

PREFEITO CONSTITUCIONAL